



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Lei No. 391, de 19 de Agosto de 1997

Autoriza a abertura do Credito Especial Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor R\$ 268.075,44, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Credito Especial no valor de R\$ 268.075,44 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), destinados a cobertura dos gastos com a desapropriação de uma área de 289,7 hectares, destinado a implantação da nova cidade de Jaguaribara, a seguir discriminado

06 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

10 - HABITACAO E URBANISMO

58 - Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

06.10583231.024 - Implantação da Nova Cidade de Jaguaribara

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 26.500,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 241.575,44

Art. 2º. - Os recursos necessários a cobertura do Credito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal No. 4.320, de 17 de marco de 1964, através de anulações de dotações orçamentarias a seguir discriminado

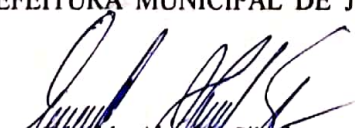
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99 - 99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....R\$ 268.075,44

Art. 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 19 de agosto de 1997


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL